



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 107, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Designa analistas para prestar assistência aos Grupos de Trabalho instituídos pelo Confea

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea e dispõe, entre outras coisas, sobre a instituição e funcionamento dos Grupos de Trabalho; e

Considerando os Grupos de Trabalho aprovados pelo Plenário do Confea mediante as Decisões PL-1691/2012, PL-1720/2013, PL-1221/2013, PL-1316/2013, PL-0062/2014, PL-0063/2014, PL-0064/2014, PL-0065/2014, PL-0066/2014, PL-0067/2014, PL-0068/2014, PL-0069/2014, PL-0070/2014, PL-0071/2014, PL-0072/2014, 0264/2014, 0286/2014, 0288/2014, 0289/2014, 0290/2014 e 0329/2014, e as Portarias Ad nº 111 e nº 112, de 03 de abril de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os seguintes analistas para prestar assistência aos Grupos de Trabalho (GTs) instituídos pelo Confea:

- I. André Luiz Hamú (GTE) para as reuniões remanescentes do GT "Conflito de atribuições entre os profissionais da categoria Agronomia e os Médicos Veterinários", instituído pela Decisão PL-1691/2012 e prorrogado pela Decisão PL-1680/2013;
- II. Igor de Mendonça Fernandes (GTE) para o GT Engenharia Clínica, aprovado pela Decisão PL-1720/2013;
- III. Ademir Roberto de Arruda (GTE) para o GT com a finalidade de preparar material de divulgação referente à modalidade Agrimensura, aprovado pela Decisão PL-1221/2013;
- IV. Carlos Roberto Dalariva (GTE) para as reuniões remanescentes do GT Acessibilidade, aprovado pela Decisão PL-1316/2013;
- V. Jacson Rodrigo Telles (PROJ) para o GT Regime Empregatício nos Conselhos de Profissões Regulamentadas, aprovado pela Decisão PL-0062/2014;
- VI. Elisete D'Abadia Silva (OUVI) para o GT Habitação, aprovado pela Decisão PL-0063/2014;
- VII. Ana Carolina Brito Silva (OUVI) para o GT Políticas Públicas, aprovado pela Decisão PL-0064/2014;
- VIII. Sílvia Aida Rodrigues da Cunha (GCI) para o GT Debate dos Presidenciais – Eleições Nacionais/Eleições do Sistema, aprovado pela Decisão PL-0065/2014;
- IX. Brasil Américo Louly (GTE) para o GT Mobilidade, aprovado pela Decisão PL-0066/2014;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

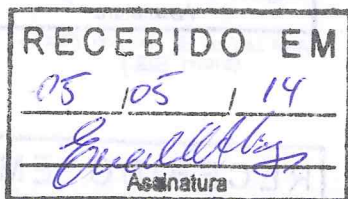
- X. Mara Rubia Soares (GTE) para o GT Educação Ambiental, aprovado pela Decisão PL-0067/2014;
- XI. Bruno Lima Azevedo (GTE) para o GT Manutenção e Infraestrutura em Edificações, aprovado pela Decisão PL-0068/2014;
- XII. Rabah Mohamed Awadalla Rabah Abdelgawad (GCI) para acompanhar o GT Visto Profissional, aprovado pela Decisão PL-0069/2014;
- XIII. Pablo Figueiredo Leite Kraft (GABI) para o GT Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos para Obras e Serviços de Engenharia, aprovado pela Decisão PL-0070/2014;
- XIV. Paulo Araujo Prado (GCI) para o GT Energia, aprovado pela Decisão PL-0071/2014;
- XV. Brasil Americo Louly Campos (GTE) para o GT Relações Sindicais, aprovado pela Decisão PL-0072/2014;
- XVI. Geraldo José Pereira (CCSS) para o GT Ordem Econômica, aprovado pela Decisão PL-0264/2014;
- XVII. Ana Lúcia Cargnelutti Venturini para o GT Saneamento, aprovado pela Decisão PL-0286/2014;
- XVIII. Flavio Henrique da Costa Bolzan (GABI) para o GT Inserção Internacional, aprovado pela Decisão PL-0288/2014;
- XIX. Ana Luiza Queiroz Alvim (SIS) para o GT Novos Profissionais, aprovado pela Decisão PL-0289/2014;
- XX. Bárbara Fernandes Costa Barboza (GCI) para o GT Municípios Sustentáveis, aprovado pela Decisão PL-0290/2014.
- XXI. Bárbara Fernandes Costa Barboza (GCI) para o GT Normativos, aprovado pela Decisão PL-0329/2014;
- XXII. Everlin Kaori Akagi (GTE) para o GT Equidade de Gênero, aprovado pela Portaria Ad nº 111, de 03 de abril de 2014; e
- XXIII. Eveline Ferrer Porto Pinheiro (GTE) para o GT Segurança Alimentar, aprovado pela Portaria Ad nº 112, de 03 de abril de 2014.

Art. 2º Estabelecer que a assistência aos Grupos de Trabalho será realizada até a conclusão destes grupos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

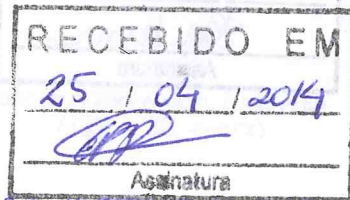
Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de abril de 2014.



Assinatura
EVERLIN KAORI AKAGI (GTE)
(ITEM XXII)

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente



Assinatura
EVELINE FERRER P. PINHEIRO
(ITEM XXIII)

